

**Ministério da Agricultura – Instrução Normativa 32/2015**  
**Embalagem de Madeira**

Prezados clientes e parceiros!

Em cumprimento as novas exigências do Ministério da Agricultura, informamos que a partir de 01 de Fevereiro de 2016, as autoridades portuárias e MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), exigirão detalhes do material utilizado na embalagem de madeira para todas as cargas exportadas para o Brasil. Portanto, com efeito imediato, torna-se obrigatório o fornecimento detalhado do material da embalagem conforme abaixo:

- Wooden Packing: **Processed Wood**;
- Wooden Packing: **Treated and Certified** (o material foi tratado e/ou fumigado com certificado);
- Wooden Packing: **Not Treated and not Certified** (o material não foi tratado e/ou fumigado com certificado);
- Wooden Packing: **Not Applicable** (o material da embalagem não contém madeira).

Caso a informação não seja indicada na instrução de embarque / Bill of Loading / Manifesto de Carga, será considerado como “Not Applicable” e declarado desta forma no Sistema Aduaneiro brasileiro, sendo o exportador totalmente responsável por qualquer sanção referente ao não cumprimento deste novo regulamento.

Ficamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas!

**Consultoria Haidar**



Dúvidas sobre o assunto, enviar e-mail para [consultoria@haidar.com.br](mailto:consultoria@haidar.com.br)  
ou ligue: 011 3346.6911  
(responsável pela informação: Isac Florêncio)